



LEI MUNICIPAL Nº 2170 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM INSTITUIÇÃO PARTICULAR PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUA INGLESA E/OU ESPANHOLA, FORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, o uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convenio com instituição particular para ministrar cursos de capacitação em Língua Inglesa e/ou Espanhola, fora da rede municipal de ensino;

Art. 2º - Os cursos de capacitação poderão ser ministrados dentro das salas de aula das escolas da rede pública municipal de ensino, após o expediente normal, e em Núcleos Comunitários, de associações de bairros, que tenham capacidade e estrutura para receber os interessados;

Art.3º - O referido convenio terá como objetivo a capacitação de profissionais liberais, como taxistas, trabalhadores da rede hoteleira, bem como os demais munícipes, de qualquer faixa etária, interessados em adquirir condições de manter uma conversação na língua inglesa com visitantes e hóspedes vindos de outros países, por ocasião da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016.

Art. 4ª – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigente lei de meios o crédito adicional necessário para o aporte das despesas inerentes à consecução desta norma;

Art. 5ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 178/2012
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim